



OFÍCIO Nº. 179/2021/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 30 de setembro de 2021.

À Licitante

CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP - CNPJ nº 04.762.836/0001-84

A/C: Sr. Edison Takeji Ninomiya

Endereço: Rua Américo Salgado n.º 135 – Ed. Mundeio, Sala 10 – Bairro Santa Helena – Cuiabá – MT

CEP: 78.045-055

Tel: (65) 3642-3058-3250

Email: edeg@uol.com.br

Assunto: Convocação nos termos do art. 48 §3º da Lei 8.66/93 – **Tomada de Preços n.º 13/2021** que tem por objeto Seleção e Contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da **CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA**, projetos padronizados do **FNDE** localizada na Avenida Várzea Grande, nº 01, **Comunidade 13 de Setembro Bairro: Novo Mato Grosso**, Várzea Grande /MT, CEP 78.134-288, Várzea Grande-MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao **Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014**.

Prezado Senhor,

Considerando a análise do Parecer Técnico (em anexo), do conjunto de documentos apresentados no envelope de proposta de preços apresentada por Vossa Senhoria junto ao Certame da Tomada de Preços n.º 13/2021, foi constatado que a variável na alíquota aplicada as devidas fórmulas para definição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observando-se que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no Grupo C do BDI da Administração).

Desta forma, considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:



JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.



Considerando que os itens 11.7 e 11.7.1 do Instrumento Convocatório, e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

11.7. *É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a solução.*

11.7.1. *Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.*

Desta feita, uma vez constatado ausência de informações importantes para análise e julgamento objetivo das propostas e que possam induzir esta comissão de licitação a erros, subsidiado pelos itens do edital explanado acima e **art. 43, § 3º da Lei 8.666/93** e demais decisões proferidas pela corte de contas do estado de Mato Grosso conforme elencadas acima, solicitamos que a esta empresa que encaminhe em sede de diligencia para complementação e instrução processual no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar de **04/09/2021** que se encerrará as 18:00hs do **dia 07/10/2021**.as seguintes informações:

- 1. EXTRATO DO PGDAS (PROGRAMA GERADOR DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL)** do faturamento acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores a data da sessão de habilitação.

É importante lembrar que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

Destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada o ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**



Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email indicado acima.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Elizangela Batista de Oliveira

Presidente da CPL

Carlino Benedito Custódio Araújo

Membro da CPL

Sergio Mesquita de Avila Neto

Membro da CPL

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PLANILHA ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	RS. UNIT. (R\$) SEM IPI	RS. UNIT. (R\$) COM IPI	VALOR TOTAL SEM IPI (R\$)	VALOR TOTAL COM IPI (R\$)
1.1	CP-REM-01	PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,00	R\$ 457,78	R\$ 584,58	R\$ 2.746,68	R\$ 3.507,48
1.2	CP-REM-02	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.721,99	R\$ 2.198,98	R\$ 1.721,99	R\$ 2.198,98
1.3	CP-REM-03	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 1.660,01	R\$ 2.119,83	R\$ 1.660,01	R\$ 2.119,83
1.4	CP-REM-04	PRÓPRIA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 1.735,56	R\$ 2.216,44	R\$ 1.735,56	R\$ 2.216,44
1.5	CP-REM-05	PRÓPRIA	BARRACÕES PROVISÓRIOS (DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO) COM PISO CIMENTADO	M2	40,00	R\$ 1.010,82	R\$ 1.290,56	R\$ 40.424,80	R\$ 51.622,40
					TOTAL DO ITEM		R\$	46.288,14	R\$ 57.665,13

2 – A empresa CONSTRUTORA EDGE LTDA EPP – Observa-se a folha nº184 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

EDEG
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
Sessão Pública: 20/08/2021, às 09h00min.

A Empresa CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.782.836/0001-84, localizada à Rua Américo Salgado, número 125, Sala 10 Edif. Mundo, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Edison Takihi Ninomiya, portador(a) da Carteira de Identidade 7572270 SSP/SP e do CPF nº 207.304.031-49, DECLARA para os devidos fins que está enquadrado como:

() MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que está apta a usufruir do tratamento diferenciado com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, e que **NÃO SE ENQUADRA** em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.539/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação: (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou órgão do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 183/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Várzea Grande/MT, 20 de Agosto de 2021.

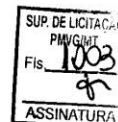
Edison Takihi Ninomiya
CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP / CNPJ 04.782.836/0001-84
Edison Takihi Ninomiya
Carteira de Identidade nº 7572270 SSP/SP
CPF nº 207.304.031-49
CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP - CNPJ 04.782.836/0001-84
Rua Américo Salgado, 125 - Edif. Mundo - Sala 10 - Santa Helena - Várzea Grande - Mato Grosso - CEP 78125-700 - www.edeg.com.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do **GRUPO D** na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO D do BDI da Administração):

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS	
DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,75%
SEGURO GARANTIA	0,80%
RISCO	0,90%
TOTAL DO GRUPO A =	2,45%
BONIFICAÇÃO	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%
TOTAL DO GRUPO B =	0,50%
BONIFICAÇÃO	
LUCRO	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	4,50%
IMPOSTOS	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,00%
CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO D =	10,15%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO B.D.I. (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS)	
BDI = ((1+AO)+B+C+D*(1+QF1+1,1*(1-QF1))-1)	
10,75%	

EDSON TAKEJI NINOMIYA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MT 2285
 20/08/2021

CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP - CNPJ: 06.752.536/0001-84
 Av. América Sul, 125 - Ed. Mindes sala 12, Santo Inácio - Cuiabá/MT - 78045-056 - 55-36423009 - edeg@edeg.com.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

>Consulta Optantes	
Data da consulta: 29/09/2021 09:07:09	
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz	
CNPJ: 04.762.836/0001-64	A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: CONSTRUTORA EDEG LTDA	
Situação Atual	
Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional	
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI	

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.

3 – A empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** – Observa-se a folha nº 737 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
Sessão Pública: 20/06/2021, às 09h:00min.

A empresa Martins Construções Ltda., com sede na Rua Washington Luiz, nº 120, Bairro Mirante do Sol, CEP: 78050-500 - Cuiabá - MT., constituída na Junta Comercial em 12/07/1990, sob NIRE nº 516000570-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.784/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Martins de Azeite, portador da cédula de identidade nº 0067.903-9 e do CPF nº 080.755.801-34, declara para os devidos fins:

Que se **ENQUADRA** como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

E que está apta a usufruir do tratamento diferenciado com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, e que **NÃO SE ENQUADRA** em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Estatuto, Art. 13 § 1º do Decreto 5.538/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junta e documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção Simples) para comprovação de condição na forma art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Várzea Grande/MT, 20 de agosto de 2021

Martins Construções Ltda.
CNPJ: 03.230.784/0001-32
Eduardo Martins de Azeite
CPF nº 006.755.801-34
CPF nº 080.755.801-34

Rua Washington Luiz, 120 - Quilombo - Cuiabá - MT Fone: (65) 3622-2120 Celular: (65) 9992-5527
e-mail: martins.construcoes@gmail.com Cuiabá - MT

SUP. DE LICITAÇÃO
PMVG/MT
Fis. 105
ASSINATURA

A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do **GRUPO D** na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO D do BDI da Administração):



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



OBRA: FINALIZAÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
PROINFÂNCIA TIPO 1- PADRÃO FNDE, URBANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE REDE DE	
DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA 13.8KV E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112.5KVA.	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	
ENDEREÇO: AVENIDA VÁRZEA GRANDE, Nº 01, COMUNIDADE 13 DE SETEMBRO	
BAIRRO NOVO MATO GROSSO, CEP 78.134-288	
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT	
PREÇO BASE: SINAPI-MT ABRIL COM DESCONEGAÇÃO 2021	
COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS	
DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
SEGURO GARANTIA	9,80%
RISCO	1,20%
TOTAL DO GRUPO A =	6,00%
BONIFICAÇÃO	
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%
TOTAL DO GRUPO B =	1,21%
BONIFICAÇÃO	
LUCRO	6,98%
TOTAL DO GRUPO C =	6,98%
IMPOSTOS	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,00%
CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO D =	10,15%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO B.D.I. (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS)	
B.D.I. = (A+B+C+D) / (1-0,07) / (1-0,07) - 1	27,70%
Gerado em 20 de agosto de 2021	
 ENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT 2418/D	

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

>Consulta Optantes	
Data da consulta: 29/09/2021 09:26:39	
Identificação do Contribuinte - CNPJ/MFME	
CNPJ: 02.230.784/0001-42	
A opção pelo Simples Nacional (ouo SIMEI) abrange todos os estabelecimentos da empresa	
Nome Empresarial: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI	
Situação Atual:	
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019	
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI	

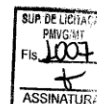
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.º 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700-Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.

4 – A empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA** - Observa-se a folha nº567 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

A
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Tomada de Preços Nº. 13/2021
Sessão Pública 20.12.2021, às 09h00min.

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

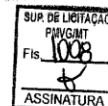
A Empresa Covic Construtora e Incorporadora CIRELI EPP com sede na SHCS CR COMERCIO RESIDENCIAL 922, BLOCO C, LOJA 37, PARTE B11, ASA SUL, BRASILIA-DF, inscrita na Junta Comercial em 28/04/2013, ao NIRE nº 6180001862-1 e inscrita no CNPJ sob nº 18.346.443/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Srº Higinio Fabiano Amaral de Souza, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.515.785-1 e do CPF Nº 365.879.328-91, declara para os devidos fins:

Que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, está apto a usufruir do tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 48 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que **NÃO SE ENQUADRA** em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.

Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 5.536/2010 e no art. 209 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700-Fone: (65) 3688-8000



ANEXO V - DECLARAÇÃO USUFRUIR BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA

A
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Tomada de Preços Nº 13, 2021
Sessão Pública 20/08, 2021, às 09h00min.

A Empresa Cevic Construtora e Incorporadora EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.046.443/0001-89, localizada à SHCS GR COMÉRCIO RESIDENCIAL 562, BLOCO C, LOTA 37, PARTE 811, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, por intermédio do seu representante legal o Srº Hígido Fabiano Amaral de Souza, portador(a) de Cédula de Identidade RG Nº 3.513.798/MG e do CPF Nº 585.870.328-91, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e nº 123/2006 que cumpriu com todos os requisitos de habilitação para esta certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

Portanto solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei Complementar nº. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, e a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1963, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação conforme termos do §2º do artigo 43 da Lei 123/2006.

Brasília, 20/08, de 2021.

Hígido Fabiano Amaral de Souza
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP
CNPJ: 18.046.443/0001-89
Hígido Fabiano Amaral de Souza
CPF: 585.870.328-91

A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do **GRUPO D** na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO D do BDI da Administração):

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700-Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



OBRA: FINALIZAÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 - PADRÃO FNDE. URBANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA 13.8KV E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112.5KVA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ENDEREÇO: AVENIDA VÁRZEA GRANDE, Nº 01, COMUNIDADE 13 DE SETEMBRO BAIRRO NOVO MATO GROSSO, CEP 78.134-388

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

PREÇO BASE: SINAPI-MT ABRIL COM DESONERAÇÃO 2021

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS

DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
SEGURO GARANTIA	0,60%
RISCO	1,20%
TOTAL DO GRUPO A =	6,00%
BONIFICAÇÃO	
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%
TOTAL DO GRUPO B =	1,21%
BONIFICAÇÃO	
LUCRO	9,99%
TOTAL DO GRUPO C =	9,99%
IMPOSTOS	
PIB	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,05%
CPRB	6,50%
TOTAL DO GRUPO D =	10,15%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO B.D.I. (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS)	
B.D.I. = (A+B+C+D) x (1+LUCRO) - 1	22,70%

Assinatura
CEVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP
CNPJ: 18.048.443/0001-88

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

> Consulta Optantes

Data da consulta: 25/09/2021 10:08:26

Identificação do Contribuinte: CNPJ Matriz

CNPJ: 18.048.443/0001-88

A opção pelo Simples Nacional altera todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CEVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SINIEF: NÃO enquadrado no SINIEF

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.º 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700-Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



dos membros dessa comissão proceder a diligencia para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.

Ana Paula Botelho
Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Israel Rosberg
Israel Rosberg Costa
Engenheiro Eletricista
CREA - MT048484

Vitor Gustavo Verhalen
Vitor Gustavo Verhalen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

Fouad Bassim Chokr
Fouad Bassim Chokr
Engenheiro Civil
CREA MT 045144

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-3

Matheus Marcanzoni Leite
Matheus Marcanzoni Leite
Engenheiro Civil
CREA-MT 042157

Pedro França
Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT 042214